

LEI MUNICIPAL Nº 917, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL PLANETA SAUDÁVEL – ASASPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida Utilidade Pública concedida pelo Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, a entidade denominada “**Associação Sócio Ambiental Sustentável Planeta Saudável – ASASPS**”, inscrita no CNPJ sob nº 17.506.907/0001-20, com sede à Rua José Paulo dos Santos, nº 495, CEP. 57680-000, Bairro: Centro, Boca da Mata/AL, nos termos da Lei Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2024.

BRUNO FEIJO Assinado de forma
TEIXEIRA:052 digital por BRUNO FEIJO
77673440 TEIXEIRA:05277673440
Dados: 2024.11.13
10:41:05 -03'00'
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO E NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

REGISTRADA E ARQUIVADA.

EM, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE ERICK GOMES DA SILVA
Data: 13/11/2024 10:42:59-0300
Verifique em <https://validar.lfi.gov.br>